



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

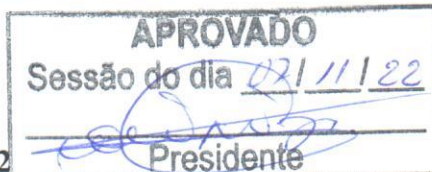
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

Ao Senhor:

**LEONIR RIZZI**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



**PARECER N.º. 048/2022**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º. 049/2022, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - REFISIPTU2022, do Município de Cláudia e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei 049/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que no período da Pandemia do COVID 19, muitas pessoas físicas e jurídicas enfrentaram sérias dificuldades financeiras e foram forçadas a inadimplir vários de seus compromissos, o que culminou, via de regra, na negativação de CPF e CNPJ junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Com a dissipação dos transtornos trazidos pela crise sanitária, a economia como um todo iniciou sua trajetória de recuperação, e por isso as pessoas estão buscando, na maioria das vezes a duras penas, limpar seus nomes, de suas empresas e de seus empreendimentos.

É sobejamente sabido que “nome sujo na praça” obstaculiza a obtenção de crédito, insumo indispensável para o incremento negocial de pessoas físicas e empresas e isso freia o crescimento da economia.

A Administração do Município, sensível a essa realidade, apresentou a esta casa para análise projeto de lei como forma de contribuir, fomentar e facilitar esse processo, especialmente em relação à inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que produz impacto mais acentuado nas pessoas de menor poder aquisitivo e empresas/empreendimentos de micro e pequeno porte.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 049/2022, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da Casa para discussão e votação única do Projeto, tendo em vista a urgência da matéria.

**SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 27 de Outubro de 2022.**

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO**

Secretário: **AMARAL**

Relator: **MARCOS TADEU**

Membro: **VILSON PERIGO**

Membro: **MARCIEL**